



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

DECRETO N° 75 de 21 de agosto de 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 720 de 27 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE N° 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Dilermando de Aguiar-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio — janeiro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — fevereiro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — março/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — abril/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — maio/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

P



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — junho/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — julho/2025

1º prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — agosto/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — setembro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — outubro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — novembro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — dezembro/2025

1º prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2º prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

P



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo**

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

| Responsável | Tipo Responsável | Local de retirada | E-mail | Telefone |
|-------------------------|------------------|---|-------------------------------------|---------------|
| FABIANE RIBEIRO PINTON | Titular | Av. Ibicui, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS | fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br | 55-99941-6550 |
| JOSE LEANDRO N. CRESPAM | Titular | Av. Ibicui, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS | fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br | 55-99622-0864 |

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento